

OFÍCIO Nº 4848 /2019 – MEC

Brasília, 5 de Agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 615/19, de 10 de julho de 2019. Requerimento de Informação nº 786, de 2019, da Comissão de Educação.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 615/19, de 10 de julho de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 786, de 2019, de autoria da Comissão de Educação, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 135/2019/CGED/DAE/SETEC, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), e da Nota Técnica nº 9/2019/GAB/PR, contendo as informações sobre o funcionamento da Rede e-TEC Brasil e da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e suas perspectivas de funcionamento.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ABRAHAM WEINTRAUB  
Ministro de Estado da Educação





Ministério da Educação

## NOTA TÉCNICA Nº 135/2019/CGED/DAE/SETEC/SETEC

**PROCESSO Nº 23123.004815/2019-95**

**INTERESSADO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CÂMARA DO DEPUTADOS**

### ASSUNTO

0.1. Requerimento de Informação nº 786 de 2019 (Comissão de Educação) - Câmara dos Deputados.

### 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Subsídio a pronunciamento ministerial. Informações sobre o financiamento da Rede e-Tec Brasil e perspectivas de funcionamento.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Trata a presente análise de levantamento de subsídios para a manifestação Ministerial quanto ao Requerimento de Informação nº 786 de 2019, formulado no âmbito da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, por meio do qual, aquela Casa Legislativa requer *informações detalhadas sobre os investimentos efetivados nos últimos anos, na Rede e-Tec e na UaB, bem como qual a previsão de apoio técnico, orçamentário e financeiro ao longo dos anos de 2019 e 2020. Em especial, gostaríamos de obter informações sobre qual o volume de recursos envolvido nas novas pactuações de oferta pelo país.*

2.2. É sobre esses termos que passamos a informar.

### 3. ANÁLISE

3.1. Inicialmente, compete informar que a Rede e-Tec Brasil, criada pelo Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, em substituição ao Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), tem por objetivo desenvolver a EPT na modalidade da educação a distância, ampliando e democratizando a oferta e o acesso à educação profissional pública e gratuita no País e o percurso de seu financiamento acompanha o histórico de execução orçamentária de Ações Orçamentárias específicas:

3.1.1. Entre 2008 e 2014 (inclui-se o período precedente à instituição da Rede e-Tec), as ações de Educação Profissional e Tecnológica a Distância, dispunham de execução predominantemente em sua Ação Orçamentária própria (Ação 8252), sendo também financiada por outras ações orçamentárias;

3.1.2. No exercício de 2015, sua execução ficou restrita a parcela do financiamento por meio das Ações Orçamentárias 0000 e 0509;

3.1.3. A partir do exercício de 2016, em razão do que dispôs a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, o financiamento da Rede e-Tec passou a integrar o modelo da iniciativa Bolsa-Formação do Pronatec, à época regida pela Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015.

3.1.4. Destaca-se que, no primeiro ano (2016), ainda foram financiadas iniciativas nas Ações Orçamentárias 0509 e 0000, especialmente o pagamento de Bolsas, porém assumiu-se, a partir daquele ano, simultaneamente, o financiamento por meio da Ação Orçamentária 20RW, fonte orçamentária nos exercícios subsequentes.

3.1.5. No modelo de financiamento por meio da Ação 20RW, as despesas da Educação Profissional e Tecnológica a Distância com a oferta de vagas diretas por meio da Bolsa-Formação só têm marcação orçamentária relativa à execução no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em razão dos modelos específicos de financiamento por Rede Ofertante adotados no âmbito dessa iniciativa.

3.1.6. Diante do acima exposto, apresenta-se o quadro abaixo com a execução do orçamento da Educação Profissional e Tecnológica ao longo dos últimos anos:

Execução de Ações de Educação Profissional e Tecnológica a Distância  
(Fonte: Tesouro Gerencial)

Exercício	Despesas Empenhadas (R\$)
2008	23.841.120,77
2009	18.529.766,60
2010	62.450.494,04
2011	121.752.440,89
2012	129.787.159,05
2013	143.468.975,05
2014	161.559.041,73
2015	157.706.417,99
2016	151.811.375,38
2017	124.428.223,28
2018	62.271.752,15

3.2. Enfatiza-se, nesse contexto, que, desde a absorção do financiamento pela iniciativa Bolsa-Formação, a tendência é de decréscimo dos valores orçamentários aportados na Rede e-Tec, como consequência de uma redução das previsões orçamentárias ao longo dos últimos exercícios para o conjunto de iniciativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

3.3. Nesse sentido, importante ressaltar que após a execução do Programa ter atingido o seu auge em 2014, de lá para cá, verifica-se a cada ano redução significativa dos recursos orçamentários aprovados para o Programa. Para 2019 a Lei Orçamentária consigna R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) de dotação.

3.4. Em razão disso, a diretriz para 2019, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica é que sejam honrados os compromissos assumidos pelos Governos anteriores, junto aos ofertantes públicos e privados, sem que haja prejuízo de oferta aos alunos em curso, sendo que com a indicação orçamentária específica da Educação Profissional e Tecnológica a Distância, estima-se para o exercício, o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para os Termos de Execução Descentralizada firmados com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em exercícios anteriores.

3.5. Por outro lado, estão sendo empreendidas iniciativas com vistas a otimizar a utilização de recursos que já foram repassados pelo Governo Federal a outros entes federativos, mas não aplicados na formação técnica e profissional, o que permitirá a ampliação dos alunos atendidos ainda em 2019. Ainda, quanto ao Pronatec, também deverá ser apresentada proposta de revisão da sua forma de execução, considerando a necessidade de aperfeiçoamento de diversas falhas e deficiências, desde a sua criação, constatadas pelos órgãos de controle (CGU e TCU), e que resultarão na melhoria do processo de levantamento de demandas e da oferta, integração com a agenda de geração de emprego, racionalização e eficiência da execução, definição de metodologia para padronização do preço dos cursos e construção de indicadores de efetividade e de avaliação.

3.6. Somente a partir dessas ações é que poderão ser avaliadas novas propostas de pactuação de oferta de vagas no país. Não obstante, compete assinalar que o *parque tecnológico espalhado por todo país e uma vasta equipe de profissionais capacitados e formados com elevado investimento público*, na forma citada no Requerimento de Informação nº 188, de 2019 (Da Sra. Deputada Professora Rosa Neide) (Sei nº 1629936) também citado no presente Processo, permanece à disposição das Redes de Educação Profissional e Tecnológica e respondem por parcela significativa das ofertas regulares no âmbito dessas instituições, sem a dependência de financiamento específico para que ocorram, cumprindo, de igual forma, o papel de fomento a essas ações, de acordo com a premissa de criação da Rede e-Tec.

3.7. Destaca-se, ilustrativamente, que, em consulta à Plataforma Nilo Peçanha (<http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/2019.html>), com dados da oferta realizada na Rede Federal em 2018, apontam para 134.897 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e sete) matrículas em 1.620 (mil seiscentos e vinte) cursos na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, submete-se a presente análise técnica à Assessoria Parlamentar, em atendimento aos termos do Requerimento de Informação em epígrafe e do OFÍCIO Nº 2389/2019/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI nº 1619960).



Documento assinado eletronicamente por **Gesuina de Fátima Elias Leclerc, Servidor(a)**, em 23/07/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pereira Ribeiro, Diretor(a), Substituto(a)**, em 23/07/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marilza Machado Gomes Regattieri, Secretário(a), Substituto(a)**, em 24/07/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1642645** e o código CRC **E1FB87AB**.



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### NOTA TÉCNICA Nº 9/2019/GAB/PR

**PROCESSO Nº 23038.010400/2019-10**

**INTERESSADO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) ASSESSORIA  
PARLAMENTAR (ASPAR)**

**1. ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 786, DE 2019 -  
REDE E-TEC E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Em resposta ao Ofício nº. 2388/2019/ASPARG/GM/GM-MEC seguem as informações:

1. A Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES é responsável por dois grandes programas, direcionados sobretudo à formação de professores para a educação básica. São eles:

i. Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB): instituído pelo Decreto nº 5.800, em 08 de junho de 2006, para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. Trata-se de um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos superiores por meio da educação a distância (EaD), prioritariamente, para a formação inicial e continuada dos professores da educação básica, assim como, dirigentes, gestores e trabalhadores em educação dos estados, municípios e do Distrito Federal. Atualmente, o Sistema UAB conta com 117 Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), ofertando 800 cursos em 760 polos. Os Polos UAB são mantidos em regime de colaboração por estados e, especialmente municípios, visando garantir o apoio acadêmico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino-aprendizagem.

ii. Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB): paralelamente ao Sistema UAB, o PROEB tem por objetivo a formação continuada *stricto sensu* dos professores em exercício na rede pública de educação básica, em conformidade com a política do Ministério da Educação – MEC, mediante apoio às instituições de ensino superior (IES) ou rede de instituições associadas, responsáveis pela implantação e execução de cursos com áreas de concentração e temáticas vinculadas diretamente à melhoria da Educação Básica. O apoio da CAPES dar-se-á mediante a concessão de bolsas (exclusivamente professores das redes públicas de educação básica) aos mestrandos e o financiamento das atividades acadêmicas (diárias, passagens e material de consumo). O PROEB conta atualmente com mestrados profissionais em ensino de Matemática, Física, Letras, História, Biologia, Química, Filosofia, Sociologia, Educação Física e Artes.

2. Tanto o Sistema UAB quanto o PROEB têm como alicerce financeiro as ações orçamentárias 20RJ e 0000, contidas nas Leis Orçamentárias de cada ano. A primeira contém o orçamento de custeio das atividades acadêmicas, transferidos para as instituições de ensino superior partícipes mediante Termos de Execução descentralizada (para as instituições

federais) e transferências voluntária (mediante convênios, para as instituições estaduais). Já a segunda abarca o orçamento destinado ao pagamento das bolsas de professor, tutor, assistente a docência e de coordenação no Sistema UAB e para os professores das redes públicas de ensino, mestrandos nos cursos do PROEB. Todos os pagamentos de bolsas são efetivados pela CAPES, mediante transferência direta para conta bancária informada por cada bolsista. É importante frisar que a manutenção dos polos de apoio presencial é responsabilidade dos respectivos mantenedores.

3. Segue tabela com o orçamento destinado aos programas, em milhões de R\$. Cabe destacar que os valores expostos para o período 2016 - 2018 correspondem aos orçamentos executados em cada ano. Já que o corrente ano não terminou, para 2019, apresentamos o orçamento planejado, portanto, os números sofrer variações. O orçamento para 2020 ainda está em fase de planejamento sem valores definidos.

Ação Orçamentária/Ano	Dotações Orçamentárias 2016 - 2019 (em milhões)				
	2016	2017	2018	2019	
20RJ (Custeio) - PO 004	R\$ 146,60	R\$ 115,01	R\$ 44,99	R\$ 50,00	
Sistema UAB	R\$ 142,69	R\$ 110,75	R\$ 42,67	R\$ 41,00	
PROEB	R\$ 3,91	R\$ 4,26	R\$ 2,33	R\$ 9,00	
0000 (Bolsas) - PO 002	R\$ 259,01	R\$ 222,07	R\$ 206,62	R\$ 206,60	
Sistema UAB	R\$ 210,17	R\$ 179,78	R\$ 172,36	R\$ 160,00	
PROEB	R\$ 48,84	R\$ 42,29	R\$ 34,26	R\$ 46,60	

Fonte: CAPES/DED/CGFO – CONSIAFI.

4. A quantidade de cotas de bolsas disponibilizadas para cada instituição é calculada tendo como base uma série de variáveis. Para o PROEB, o número de mestrandos (somente professores das redes públicas de ensino atuantes em sala de aula), no limite de 30% dos alunos matriculados. Já no Sistema UAB o cálculo é mais complexo, levando em conta, essencialmente, a quantidade de aluno cursistas, a carga horária das disciplinas, o tempo de cada período letivo e o tipo do curso (graduação ou especialização).
5. O volume de recursos orçamentários e/ou financeiros transferidos para as instituições de ensino dependem, primeiramente da disponibilidade orçamentária da CAPES e do número de alunos ativos em cada oferta de curso, independentemente se essa está associada a editais/turmas antigos ou mais recentes, tanto no PROEB quanto no Sistema UAB.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Correia**,  
**Presidente**, em 19/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **1017274** e o código CRC **0C89EF7A**.

---

**Referência:** Processo nº 23038.010400/2019-10

SEI nº 1017274